



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



Porto Calvo – AL, 12 de abril de 2021

Excelentíssima Senhora,  
**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
Prefeita

Assunto: Abertura dos procedimentos necessários para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos para estrutura de eventos.

Excelentíssima Prefeita

A par de cumprimenta-la valho-me do presente expediente para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos para estrutura de eventos.

A necessidade dos serviços justifica-se, tendo em vista a necessidade de serviço de infraestrutura para atender as necessidades das secretarias municipais, visando o atendimento a eventos a serem promovidos pelas Secretarias Municipais, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses, no que diz respeito à realização de eventos (palestras, reuniões, mobilizações do COVID) proporcionando assim estrutura para os munícipes.

Ademais considerando o Centro de Comando e Controle do COVID-19, que foi criado para maximizar as ações do Governo do Estado ante ao enfrentamento da crise do COVID-19, proporcionando as respostas rápidas que esta crise precisa. A estrutura será utilizada para apoio, visando o controle de propagação desta doença, uma vez que foram criadas 02 (duas) Barreiras, inicialmente, instaladas nas entradas da cidade, que deverão identificar possíveis transeuntes portadores deste vírus.

Atenciosamente,

*Jonas Thiago de Silva Farias*  
**JONAS THIAGO FARIAS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Eventos



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - ALAGOAS** **(Processo Administrativo n.º202104130005/2021)**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de estrutura, para atendimento das demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas desta Municipalidade.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade dos serviços justifica-se, tendo em vista a necessidade de serviço de infraestrutura para atender as necessidades das secretarias municipais, visando o atendimento a eventos a serem promovidos pelas Secretarias Municipais, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses, no que diz respeito à realização de eventos (palestras, reuniões, mobilizações do COVID) proporcionando assim estrutura para os municípios.

2.2. Ademais considerando o Centro de Comando e Controle do COVID-19, que foi criado para maximizar as ações do Governo do Estado ante ao enfrentamento da crise do COVID-19, proporcionando as respostas rápidas que esta crise precisa. A estrutura será utilizada para apoio, visando o controle de propagação desta doença, uma vez que foram criadas 02 (duas) Barreiras, inicialmente, instaladas nas entradas da cidade, que deverão identificar possíveis transeuntes portadores deste vírus.

#### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| ITENS | DESCRIÇÃO   | UNIDADE  | QUANT |
|-------|---|----------|-------|
| 1     | Locação de cadeiras plásticas com encosto sem braço, na cor branca, resistente até 150 kg. Diária.  | UNIDADES | 4.000 |
| 2     | Locação de Tendões de 4m X 12m, com pé direito de 2,50 m, estrutura metálica, em octanorme, com teto, cobertura pirâmide, lona dupla face em anti-chama, na cor branca impermeável, com Transporte, montagem, desmontagem e aterramento. Diária.                              | UNIDADES | 04    |
| 3     | Locação de Tendões de 6m X 6m, com pé direito de 2,50 m, estrutura metálica, em octanorme, com teto, cobertura pirâmide, lona dupla face em anti-chama, na cor branca impermeável, com Transporte, montagem, desmontagem e aterramento. Diária.                               | UNIDADES | 30    |
| 4     | Locação de Som P.A. de 08 Sidfill estéreo com no mínimo: 4 vias de monitores, amplificadores, 1 caixa 4x8 e 1x10, kit microfones, super lux, 4 microfones para voz digital, um LS (expandida para 20 canais PA e uma mídia para 20 canais para monitor, multi cabo 56 vias, 3 | UNIDADES | 20    |



|   |  |  |
|---|--|--|
| pedestais, com todo sistema de iluminação de palco, com 1 operador, incluindo transporte, montagem e desmontagem. Diária. |  |  |
|---|--|--|

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável até os limites admitidos pela Lei 14.133/21.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. Os serviços deverão ser prestados dentro das exigências, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, e no Instrumento Contratual a ser firmado, obedecendo às delegações da pessoa responsável nomeada pela Secretaria Municipal de Eventos durante o período de realização dos eventos.

4.2. O valor de cada locação/serviço contemplará até 01 dia de uso (diária) do equipamento/material no evento.

4.3. A Fornecedora deverá atender rigorosamente às determinações da Secretaria Municipal de Eventos.

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.

#### **5. DOS LOCAIS**

5.1. Os locais para a execução dos serviços pleiteados que envolvem instalação, montagem, iluminação, sonorização e demais serviços especificados neste Termo de Referência serão informados à empresa vencedora/Fornecedora, por responsável competente da Secretaria Municipal de Eventos que acompanhará a vistoria dos respectivos locais quando necessário.

5.2. A Secretaria de Eventos tem a inteira responsabilidade do fornecimento de tal informação aos interessados dentro do prazo necessário para que a prestadora dos serviços tenha conhecimento prévio da localização, condições, características e complexidades técnicas que envolvem a execução dos serviços.

#### **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A execução dos serviços será a partir da solicitação, que será expedida após assinatura do contrato, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Eventos.

6.2. As instalações, montagens, desmontagens, sonorização, iluminação e demais serviços necessários à realização do objeto deverão ser disponibilizados devidamente instalados nos locais indicados/determinados em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início do evento, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para a Secretaria Municipal de Eventos, dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.



- 6.3. Todos os equipamentos deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 2 horas de antecedência do evento ou atividade a ser realizada.
- 6.4. Todos os testes anteriores necessários à boa execução na prestação dos serviços, deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.
- 6.5. Não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas, tendas ou dos equipamentos.
- 6.6. A montagem e desmontagem dos equipamentos serão realizadas no período noturno, para não comprometer as atividades do comércio local.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;



- 8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 25 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.



11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 202104130005/2021

Interessado(a): Secretária Municipal de Eventos.

Assunto: Registro de preços para futura e eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos para estrutura de eventos.

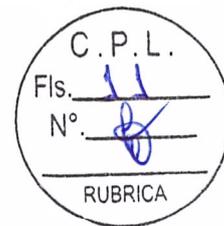
**DESPACHO**

DETERMINO:

1. O encaminhamento dos autos ao setor de compras para que sejam realizadas as devidas cotações.
2. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
3. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão da licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos.
4. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
5. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Porto Calvo/AL, 12 de Abril de 2021.

Eronita Sposito Leão e Lima  
Prefeita Municipal de Porto Calvo



## COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Por meio do presente, oferecemos cotação de preços referente a prestação de serviço de locação, conforme especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO                  | QUANT. | UNID.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------------------------|--------|----------|----------------|---------------|
| Cadeiras plásticas             | 4.000  | Unidades | R\$ 2,50       | R\$ 10.000,00 |
| Tendas tipo Galpão tam. 14x12m | 04     | Unidades | R\$ 3.500,00   | R\$ 14.000,00 |
| Tendas tam. 6x6m               | 30     | Unidades | R\$ 360,00     | R\$ 10.800,00 |
| Som pequeno porte              | 20     | Unidades | R\$ 400,00     | R\$ 8.000,00  |

**Valor Total da Cotação:** R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)

**Validade da Cotação:** 30 (trinta) dias;

**Condição de Pagamento:** Á combinar.

Colônia Leopoldina/AL, 13 de abril de 2021.

Valfrido Antônio da Silva  
CPF nº 163.528.074-53  
Administrador

(82) 99919-0880 / 99341-5538  
98106-7860 / 99964-1581

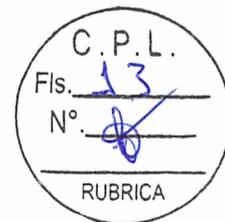
vaspromocoeseeventos.al@gmail.com

Vaspromocoeseeventos

Vas Promoções e Eventos

Rua 15 de Novembro, 34 - box 06 - Centro  
CEP: 57.975-000 - Colônia de Leopoldina/AL

CNPJ: 04.689.271/0001-57



Loteamento Karina, nº 33 – Paripueira/AL – CEP: 57.935.000  
Contatos: Fone: (82) 9952-4009 – 8105-8697 E-mail: g2producoes\_26@hotmail.com  
CNPJ/MF nº 16.642.064/0001-26

## PROPOSTA COMERCIAL

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS DE PORTO CALVO/AL..

|     |   |                              |                 |                 |
|-----|---|------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1.  | Razão Social da Empresa Proponente:         | G S COSTA-ME                 |                 |                 |
| 2.  | CNPJ:                                       | 16.642.064/001-26            |                 |                 |
| 3.  | Inscrição Estadual nº ISENTA                | Inscrição Municipal nº 20313 |                 |                 |
| 4.  | Endereço: Loteamento KARINA, 33             |                              |                 |                 |
| 5.  | Bairro: CENTRO                              | Cidade/UF PARIPUEIRA – AL    | CEP: 57.935-000 |                 |
| 6.  | Fone / Fax: (82) 98105-8697                 | E-Mail: GUEL_26@gmail.com    |                 |                 |
| 7.  | Nome p/ contrato: GLEYDSON FIRMINO DA SILVA | CPF:                         | RG:             |                 |
|     | Cargo: Procurador/Gerente                   | 09.929.574-36                | 1282706 SSP/AL  |                 |
| 8.  | End. Residencial:                           | Bairro:                      | Cidade/UF       | CEP: 57.000-000 |
|     | Rua Zeferino Rodrigues, 880.                | Poço                         | Maceió/AL       |                 |
| 9.  | Nome da Agência: BB – Tabuleiro             | Nº da Agência: 1233-5        |                 |                 |
| 10. | Conta Corrente nº 141.752-5                 |                              |                 |                 |

A empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 16.642.064/0001-26, estabelecida endereço acima, por intermédio de seu procurador Senhor **GLEYDSON FIRMINO DA SILVA**, portadora da carteira nacional de Identidade nº 1282706 SSP/AL e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.929.574-36, propõe prestar à Prefeitura Municipal de Porto Calvo, através da Secretaria de Eventos, em estrito cumprimento ao previsto no edital, serviços de locação de equipamentos, conforme abaixo discriminado:

#### 1. OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Equipamentos necessários para a realização de eventos, promovidos pela Secretaria Municipal de eventos, visando ainda oferecer condições adequadas para execução dos serviços, possibilitando, assim, o desempenho das atribuições constitucionalmente impostas a esta municipalidade.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|---|---------|--------|-------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS                       | UNIDADE | 4000   | RS 2,60     | RS 10.400,00 |
| 02   | LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO GALPÃO TAM 14X12M            | DIÁRIA  | 04     | RS 3.700,00 | RS 14.800,00 |
| 03   | LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE TAMANHO 6X6 METROS | DIÁRIA  | 30     | RS 380,00   | RS 11.400,00 |
| 04   | SOM DE PEQUENO PORTE                                | DIÁRIA  | 20     | RS 400,00   | RS 8.000,00  |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais).



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ: 12.366.720/0001-54



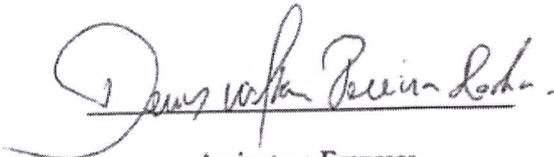
C. P. L.  
Fls. 1/2  
Nº 1/2  
RUBRICA

Porto Calvo/AL, 13 de abril 2021.

Solicito a vossa senhoria a cotação dos itens descrito abaixo;

|  |                         |                   |
|--|-------------------------|-------------------|
| 4000 Cadeiras Plásticas  | valor Unitário 2,55     | Total : 10.200,00 |
| 04 Tendas tipo Galpão tam. 14x12   | valor Unitário 3.580,00 | Total : 14.320,00 |
| 30 Tendas tam. 6x6   | valor Unitário 365,00   | Total : 10.950,00 |
| 20 som pequeno porte ( Palestra )  | valor Unitário 500,00   | Total : 10.000,00 |
| Valor Total da Proposta : 45.470,00 ( Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta Reais ) |                         |                   |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

  
Assinatura Empresa

David Gray's e Eveready  
CNPJ 10.766.162/0001-46  
Rua Manoel Antônio de Jesus nº 200 . A  
Centro CEP 57320 - 000  
Fone (32) 9138 - 5266  
Crateiro, Alagoas  
Estado de Alagoas - Prefeitura Municipal

**MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS**

| FORNECEDORES            |        | FONECEDOR 01           | FONECEDOR 02  | FONECEDOR 03  |
|-------------------------|--------|------------------------|---------------|---------------|
| VAS PROMOÇÕES E EVENTOS |        | DENIS SHOW'S E EVENTOS |               |               |
| Item                    | Quant. | Total                  | Total         | Total         |
| 01                      | 01     | R\$ 42.800,00          | R\$ 44.600,00 | R\$ 45.470,00 |
| Desconto                |        |                        |               |               |
| TOTAL                   |        |                        |               |               |

FIRMA

CNPJ

ENDEREÇO

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

04.689.271/0001-57

RUA 15 DE NOVEMBRO, 34 - BOX 06 CENTRO (COLONIA LEOPOLDINA-AL)

VENCEDORA

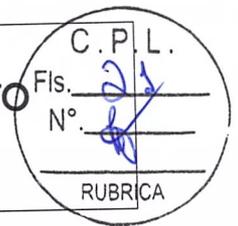
*Jose Francisco de Souza*  
DIVISÃO DE COMPRAS



EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**Comunicado Interno**

PORTO CALVO, Alagoas, 14 de abril de 2021

Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária

Processo nº 202104130005/2021

Objeto: **Locação de Equipamentos para Eventos**

Por meio do Presente, informamos que existe autorização e disponibilidade orçamentária para contratação de **Locação de Equipamentos para Eventos** de acordo com a(s) funcional(ais) programática(s) abaixo e respectivo elemento(s) de despesa(s).

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE**

27.122.00012.011 MANUTENCAODASECRETARIAMUNICIPALDETURISMOEEVENTO

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.3.9.00.00.00..0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

  
**FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

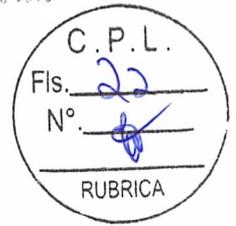
Artigo 62 – Na hipótese de o Projeto de LOA – Lei Orçamentária Anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária, originalmente encaminhada à Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação a razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês até sanção do Projeto de Lei.



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



GABINETE DA PREFEITA



Processo nº 202104130005/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Eventos

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos para eventos, para atendimento das demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas desta Municipalidade

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de Direito, que em cumprimento as determinações das normas legais que versa sobre finanças públicas, e especifico o artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do presente processo em tramitação tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminha-se a Comissão Permanente de Licitações, para adoção das formalidades de praxe.

Porto Calvo – Al, 15 de abril de 2021.

Eronita Sposito Leão e Lima  
Prefeita Municipal de Porto Calvo



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n. 14.133/21, em seu artigo 72 previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas



pesquisas de preços junto ao mercado, tendo a Empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

#### **V – DAS COTAÇÕES**

Diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor menor valor de mercado praticado com a Administração igual a R\$ 42.800, 00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

#### **VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, e acompanhado pela Nova Lei de Licitações, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços de no mínimo três licitantes.



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## **VII – DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** – Rua 15 de novembro, 34, box 06, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57. VALOR R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

## **VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

A empresa apresentou a documentação mínima exigida para habilitação e qualificação, conforme art. 72, V, da Lei 14.133/2021.

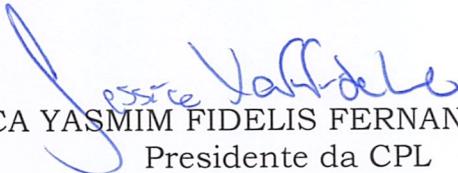
## **IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA**

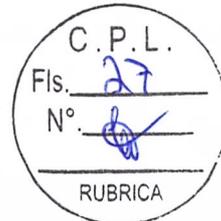
Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos o Contrato – Minuta.

## **X – CONCLUSÃO**

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Geral optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Porto Calvo, 16 de abril de 2021.

  
JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA  
Presidente da CPL



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE ALAGOAS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERICIA OFICIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

NOME VALFRIDO ANTONIO DA SILVA



FILIAÇÃO  
CARMINO ANTONIO DA SILVA  
SEVERINA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 10/12/1958  
NATALIDADE: COLÔNIA LEOPOLDINA-AL  
TIPOFATOR RH: A+      ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/AL  
OBSERVAÇÃO: [redacted]

*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 163.528.074-53      DN      [redacted]  
REGISTRO GERAL 387084 2ª VIA      DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2020

REGISTRO CIVIL VALFRIDO ANTONIO DA SILVA  
CERT. CAS. Nº64 - LIV.BAUX-1 - FLS.32V - CARTORIO COLÔNIA LEOPOLDINA

T. ELEITOR 024503121767      CTPS      SERIE      UF      POLEGAR DIREITO

NIRI PIS/ PASEP      IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 200210002966

CNH 00496698256      CNS



P. 330

*Roney Pombato*  
RONEY PRESBITERO DE ABRILDA NASCIMENTO  
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.689.271/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:14:01 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **6013.6AD6.E043.4575**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

#### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

E

00320745

#### Último Arquivamento

Numero

20170117359

Data

28/04/2017

Numero Protocolo



170144763

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 3 de julho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

03/07/2017

Hora de Expedição

11:08:46

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição contratual, na melhor forma de direito, **VALFRIDO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67 Feitosa, Maceió -AL, portador do CPF-163.528.074-53, RG - 387.084 SSP/AL e **VALDINEZ BALBINO DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67 Feitosa, Maceió-AL, portadora do CPF 034.956.694-18, RG - 1.764.495 SSP/AL, tem entre si contratados na melhor forma de direito constituir uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do artigo 2º. do Decreto Lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, regendo-se pelas cláusulas seguintes;

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a Denominação Social de **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A Sociedade terá sua sede na Rua Miguel Evaristo de Omena nº. 167 - Colônia de Leopoldina - Alagoas, CEP - 57945-000.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem por objetivo: Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais.

**CLAUSULA QUARTA** - O Capital Social Registrado na Sociedade será de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios nas seguintes condições.

|  |                             |         |                 |                |      |
|--|-----------------------------|---------|-----------------|----------------|------|
| <b>VALFRIDO ANTONIO DA SILVA</b> ..... | 9.900.....cotas....de.....  | RS..... | 1,00....RS..... | 9.900,00.....  | 99%  |
| <b>VALDINEZ BALBINO DA SILVA</b> ..... | 100.....cotas....de.....    | RS..... | 1,00....RS..... | 100,00.....    | 01%  |
| <b>TOTAL</b> .....                     | 10.000.....cotas....de..... | RS..... | 1,00....RS..... | 10.000,00..... | 100% |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A gerência da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelo sócio **VALFRIDO ANTONIO DA SILVA**, que a representará com poderes para execução de todos os atos, os necessários a concretização dos objetivos sociais, podendo inclusive, firmar contratos de quaisquer natureza; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, notas promissórias ou outros títulos de créditos, empréstimos, oferecendo garantias necessárias e ainda representa-la de forma passiva, judicial e extrajudicialmente, conjuntamente ou separadamente, podendo abrir e fechar filiais em qualquer capital do País ou fora dele, na forma deste instrumento, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os sócios poderão de comum acordo nomear procuradores para representá-los, desde que entendam necessário ao bom andamento dos negócios sociais.

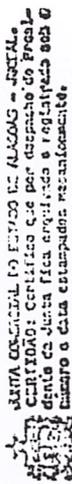
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de duração da sociedade é por tem indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios, no exercício da gerência da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em cada mês de janeiro e vigente por todo o ano.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

SEP 17 2001

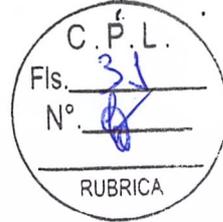
JUCEAL Nº 272.00320745



JUNTA DESENVOLVIDO EM ALAGOAS - BRASIL  
CARTEIRAS: emitidas e de por despacho do Proca-  
lente da Junta fica exigidos e registrados nos 6  
meses e data estampação respectivamente

LUIZ FRANCIS DOS SANTOS  
Secretário Geral

EM BRANCO





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os lucros e ou prejuízos em balanço a ser realizados após o término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e compensar os prejuízos em exercícios futuros.

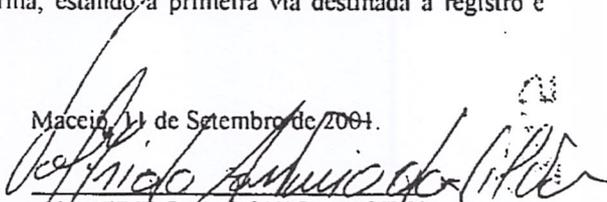
**CLÁUSULA OITAVA** – No caso de falecimento, impedimento, saída ou exclusão de sócios, a sociedade não se dissolverá. No mês do evento será levantado um balanço especial para apuração dos haveres e obrigações do referido sócio, cujo saldo será pago em 06 (seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de mercado ao ano, contados a partir do mês do evento e a iniciar-se 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço especial. No caso do saldo ser negativo o devedor pagará a sociedade nas mesmas condições. Quando se tratar de herdeiro o pagamento será iniciado mediante a apresentação do formal da partilha ou da decisão judicial. O inventariante representará o espólio até o final do inventário. Os herdeiros poderão fazer parte da sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelos sócios que representam a maioria do capital social. No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 30 (trinta) dias para recompor o quadro societário.

**CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO** – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou as restrições legais que os possam impedi-los de exercer quaisquer atividades mercantis. NOTA: Medida provisória nº. 1.894-24 de 23/11/99 artigo 37, inciso II DA LEI Nº. 9.834/94.

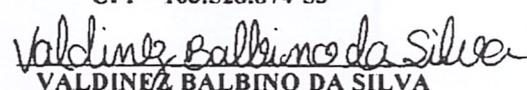
**CLÁUSULA DÉCIMA** – Para dirimir as questões oriundas do presente contrato as partes elegeram o foro de Colônia de Leopoldina, Cidade de Alagoas, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, estando a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 11 de Setembro de 2001.

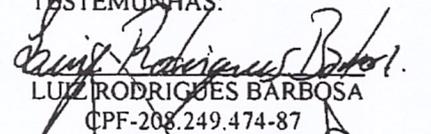
  
VALFRIDO ANTONIO DA SILVA

CPF - 163.528.874-53

  
VALDINEZ BALBINO DA SILVA

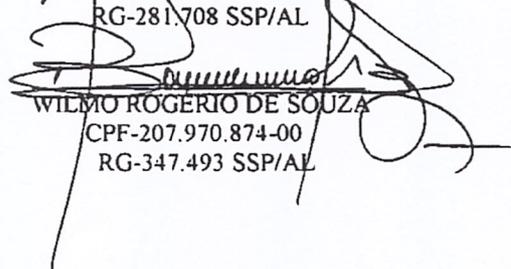
CPF - 034.956.694-18

TESTEMUNHAS:

  
LUIZ RODRIGUES BARBOSA

CPF-208.249.474-87

RG-281.708 SSP/AL

  
WILMO ROGERIO DE SOUZA

CPF-207.970.874-00

RG-347.493 SSP/AL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceca.al.gov.br](http://www.juceca.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

SEP 17 2001

JUCESAL Nº 272.00320745

JANTA COMUNITÁRIA DO L.P. DO LA ALZOVAS - JUCESAL  
CERTIFICADO: Certificado emitido por despacho de Presidência da Junta para realização a realização sob o nº 272.00320745 e esta estampa mecanizada.



LUIZ FERNANDES DOS SANTOS  
Secretário Geral

EM BRANCO

C. P. L.  
Fls. 33  
Nº 8  
RUBRICA

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

**VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME**

NIRE

**200320745**

#### Último Arquivamento

Numero

**20170117359**

Data

**28/04/2017**

Numero Protocolo



170144755

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 3 de julho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

**03/07/2017**

Hora de Expedição

**11:08:46**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME." CNPJ 04.689.271/0001-57  
E ADEQUAÇÃO À LEI 10.406/2002



**VALFRIDO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67 - Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-360, portador do CPF nº. 163.528.074-53, RG nº. 387.084 SSP/AL.

**VALDINEZ BALBINO DA SILVA**, brasileira, solteira nascida em 13/01/1980, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67 Feitosa Maceió-AL, CEP 57042-360, portadora do CPF nº. 034.956.694-18, RG nº. 1.764.495 SSP/AL

Únicos Sócios da Sociedade Limitada **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº. 27200320745, com sede estabelecida na Rua Miguel Evaristo de Omena, nº. 167- Centro, na Cidade de Colônia Leopoldina-Alagoas - CEP 57975-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº. 04.689.271/0001-57, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o CAPITAL SOCIAL desta empresa que é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e passa a ser R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelos sócios como segue:

| SÓCIOS                    | PERC. | QUOTAS | CAPITAL INTEGRALIZADO |
|---------------------------|-------|--------|-----------------------|
| Valfrido Antonio da Silva | 99%   | 59.400 | R\$ 59.400,00         |
| Valdinez Balbino da Silva | 1%    | 600    | R\$ 600,00            |
| TOTAL                     | 100%  | 60.000 | R\$ 60.000,00         |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** e tem sede na Rua Miguel Evaristo de Omena, nº. 167 - Centro - Colônia Leopoldina - Alagoas, CEP 57975-000.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido

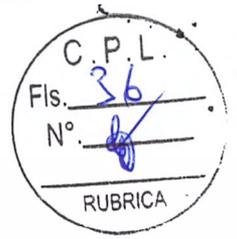
FEB 12 2010

001442304

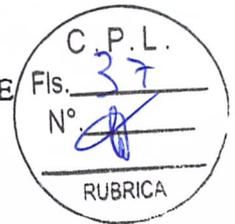
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - RUCENAL  
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL  
data e hora da assinatura eletrônica

*[Assinatura]*  
C. P. L. / JUCEAL

EM BRANCO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE "VAS PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA-ME." CNPJ 04.689.271/0001-57  
E ADEQUAÇÃO À LEI 10.406/2002



#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto: Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais.

#### CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade cabe a VALFRIDO ANTONIO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representar para execução de todos os atos, os necessários a concretização do objeto social, podendo inclusive, firmar contratos de quaisquer naturezas, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, notas promissórias ou outros títulos de créditos, empréstimos, oferecendo garantias necessárias e ainda representá-la de forma passiva, judicial e extrajudicialmente, conjuntamente ou separadamente, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os sócios poderão de comum acordo nomear procuradores para representá-los, desde que entendam necessário ao bom andamento dos negócios sociais.

#### CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço de patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA NONA

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

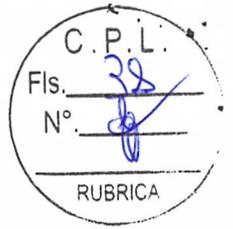
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.jucecal.al.gov.br](http://www.jucecal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

FEB 12 2010

0011442504

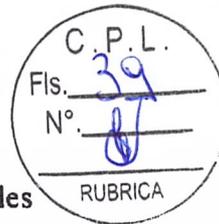


*[Handwritten signature]*  
Diretor Geral



EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE " VAS PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA-ME." CNPJ 04.689.271/0001-57  
E ADEQUAÇÃO À LEI 10.406/2002



Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá, até, 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

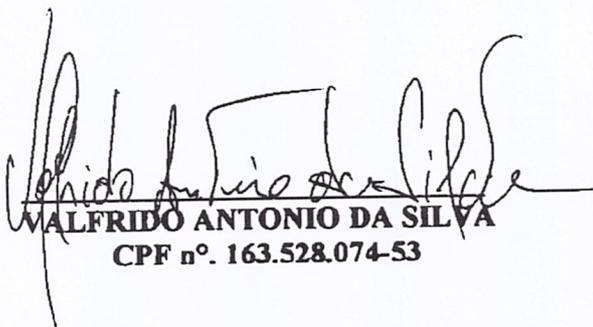
O Administrador declara, sob lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

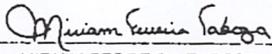
Fica eleito o foro de Colônia Leopoldina – Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste acordo.

E por estarem assim justos e contratados assinam p presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, uma delas destinada a registro e arquivo na JUCEAL.

Maceió-AL, 04 de fevereiro de 2010.

  
**MALFRIDO ANTONIO DA SILVA**  
CPF nº. 163.528.074-53

  
**VALDINEZ BALBINO DA SILVA**  
CPF nº. 034.956.694-18

|   |  |
|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2010 SOB Nº: 27600144150<br>Protocolo: 10/005526-5, DE 10/02/2010 |
| Empresa: 27 2 0032074 5<br>VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA<br>ME                       | <br>MIRIAM FERREIRA TABOZA<br>SECRETARIO-GERAL       |



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Fotocópia de Processo

#### Documento Emitido pela Internet

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

NIRE

.00320745

#### Último Arquivamento

Numero

20170117359

Data

28/04/2017

Numero Protocolo



170144747

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 3 de julho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

03/07/2017

Hora de Expedição

11:08:45

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira de Identidade nº. 387.084 SSP/AL e CPF/MF nº. 163.528.074-53, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-360 e **VALDINEZ BALBINO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 13/01/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.764.495 SSP/AL e CPF/MF nº. 034.956.694-18, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-360, únicos sócios da sociedade **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, situada na Rua Miguel Evaristo de Omena, 167, Centro, Colônia Leopoldina- AL, CEP: 57975-000 com CNPJ sob o nº. 04.689.271/0001-57 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.00320745, resolvem assim alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### 1. DO OBJETO SOCIAL

1.1 – As atividades da sociedade, a partir deste ato, serão as seguintes: Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais, industriais sem operador e geradores, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes, e atividade de sonorização e de iluminação.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### 2. DO CAPITAL SOCIAL

2.1 – O capital social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser neste ato, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | PERC. % | TOTAL DO CAPITAL R\$ |
|---------------------------|--------------------|---------|----------------------|
| VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA | 1,00               | 99,00   | 99.000,00            |
| VALDINEZ BALBINO DA SILVA | 1,00               | 1,00    | 1.000,00             |
| TOTAL                     | -                  | 100,00  | 100.000,00           |

Brasil  
Estagiário  
JUCEAL

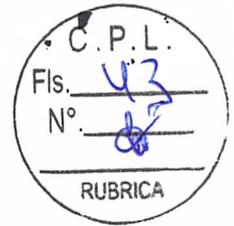


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

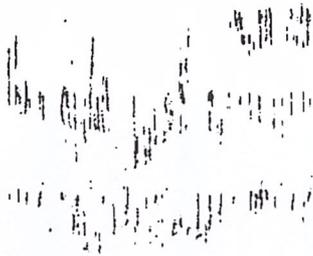
Certifico o Registro em : 18/06/2013 Sob Nº : 20130313033  
Protocolo : 130313033 de : 18/06/2013 NIRE : 27200320745  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME  
Chancela : CBC7B55C8D83CAEA1405EE7B8262F18FBF8BCEED

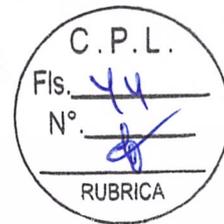
Maceió, 19/06/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral



EM BRANCO





**CLÁUSULA TERCEIRA:  
3. RESPONSABILIDADE**

3.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:  
4. DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, do Contrato primitivo e alteração posterior continuam em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

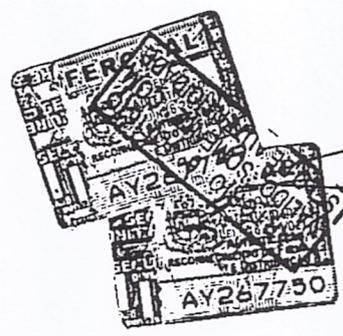


Maceió-AL, 12 de junho de 2013.



*Valfrido Antônio da Silva*  
\_\_\_\_\_  
VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA

*Valdinez Balbino da Silva*  
\_\_\_\_\_  
VALDINEZ BALBINO DA SILVA



6º CARTÓRIO DE NOTAS DE MACEIÓ  
R. Pedro Monteiro, 255-Centro  
RECONHEÇO A firma de :  
IVALFRIDO ANTONIO DA SILVA  
IVALDINEZ BALBINO DA SILVA  
1860 Fz. Maceió, 18 de junho de 2013.  
SEM TESTEMUNHO..... *Barbosa* ..... DA VERDADE!  
JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PÚBLICO  
MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA-SUBSTITUTA  
INIEDJA C.B. MATA E CELIA B. DA COSTA-ESC.  
FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, pelo e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

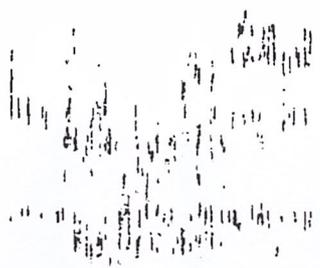
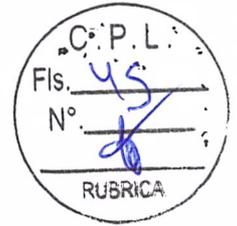




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em.: 18/06/2013 Sob Nº.: 20130313033  
Protocolo.: 130313033 de.: 18/06/2013 NIRE.: 27200320745  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME  
Chancela.: CBC7B55C8D83CAEA1405EE7B8262F18FBF88CEED

Maceió, 19/06/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral



EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por: [illegible] do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-40 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



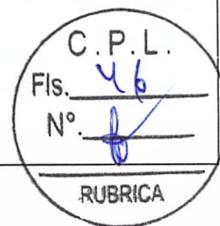
# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

NIRE

7200320745

### Último Arquivamento

Numero

20141022302

Data

22/09/2014

Numero Protocolo



141022302

Local, Data

Maceió terça-feira, 23 de setembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

23/09/2014

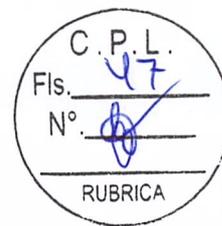
Hora de Expedição

13:44:37

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira de Identidade nº. 387.084 SSP/AL e CPF/MF nº. 163.528.074-53, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-360 e **VALDINEZ BALBINO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/01/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.764.495 SSP/AL e CPF/MF nº. 034.956.694-18, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-360, únicos sócios da sociedade **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, situada na Rua Miguel Evaristo de Omena, 167, Centro, Colônia Leopoldina- AL, CEP: 57975-000 com CNPJ sob o nº. 04.689.271/0001-57 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.00320745, resolvem assim alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1. DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.**

1.1- A sociedade que gira sob o nome **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, com sede na Rua Miguel Evaristo de Omena, 167, Centro, Colônia Leopoldina- AL, CEP: 57975-000, neste ato passará a funcionar na Rua 15 de Novembro, 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina - AL, CEP 57975-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2. DA ADMISSÃO DE SÓCIO**

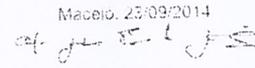
2.1 - Ingressa na sociedade neste ato a sócia **MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1962, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 699.894.864-68 e Portadora da Carteira de Identidade nº 1413087 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-360.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**3. DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

3.1 – Neste ato, retira-se da sociedade a sócia, **VALDINEZ BALBINO DA SILVA NASCIMENTO**, possuidora de 1.000 (hum mil) cotas no total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que cede e transfere para a sócia **MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA**, já acima qualificada.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia **VALDINEZ BALBINO DA SILVA NASCIMENTO** declara haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certificado de Registro em 22/09/2014 Sob Nº 10141022302  
Protocolo 141022302 de 22/09/2014 NIRE: 27200320745  
**VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME**  
Chancela: DEFD1505AA76870D91581A2EE86D2F064BEEF839?  
Maceió, 25/09/2014  
  
**CARLOS ALBERTO BARRÓS DE ARAUJO**  
Secretário Geral





**Parágrafo Segundo:** O sócio **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, dá seu pleno e expresso consentimento, renunciando ao direito de preferência na aquisição das cotas ora cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA:  
4. DO OBJETO SOCIAL**

4.1 – As atividades da sociedade, a partir deste ato, serão as seguintes: **ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E GERADORES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, INSTALAÇÃO DE PORTA, JANELAS, TETOS E ARMÁRIO EMBUTIDOS, FILMAGEM DE FESTA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO E GRAVAÇÃO, ALUGUEL DE MOVEIS E INSTRUMENTO MUSICAL, ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA, SERVIÇOS DE MIXAGEM, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDÚSTRAIS**

**CLÁUSULA QUINTA:  
5. DO CAPITAL SOCIAL**

5.1 – Capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS                          | VALOR UNIT R\$ | CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ | TOTAL DO CAPITAL R\$ |
|---------------------------------|----------------|---------------------------|----------------------|
| VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA       | 1,00           | 495.000,00                | 495.000,00           |
| MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA | 1,00           | 5.000,00                  | 5.000,00             |
| <b>T O T A L</b>                | -              | 500.000,00                | 500.000,00           |

**CLÁUSULA SEXTA:  
6. RESPONSABILIDADE**

6.1 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA:  
7. DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

7.1 - As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, do Contrato primitivo e alterações a ele posteriores, continuam em vigor.

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certificado e Registro em 22/09/2014 Sob Nº 20141622302  
Protocolo 141002502 de 22/09/2014 NIRE 27200320746

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ nº 06.905.447/0001-10

Alagoas, 25/09/2014

CAPIÃO ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretaria Geral





E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Colônia Leopoldina-AL, 02 de setembro de 2014.

*Valfrido Antônio da Silva*

VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA

*Maria do Carmo Balbino da Silva*

MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA

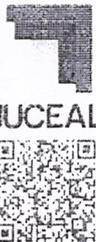
*Valdinez Balbino da Silva Nascimento*

VALDINEZ BALBINO DA SILVA NASCIMENTO

EM BRANCO

1/3

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. F. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 22/09/2014 Sub N° 20141022302  
Protocolo 141022302 de 22/09/2014 NIRE 07200320748  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME  
Chancela DEFD1805AA70670D91591A2EE6BD2F064BE56397

Macedo, 22/09/2014

*Carlos Alberto Barrocs de Araujo*

CARLOS ALBERTO BARROCS DE ARAUJO  
Secretário(a) Geral

C.P.L.  
Fls. 50  
Nº 8  
RUBRICA



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício  
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro  
Fone: 82 3221-9061  
RECONHEÇO A firma de :  
IVALFRIDO ANTONIO DA SILVA  
IMARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA  
IVALDINEZ BALBINO DA SILVA  
IDOU Fé. Maceio, 18 de setembro de 2014  
IEM TESTEMUNHO.....DA VERDADE

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI  
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA  
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA  
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA  
IFEITO POR EDILEIDE DA LUZ

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, bancário, portador da Carteira de Identidade nº. 387.084 SSP/AL e CPF/MF nº. 163.528.074-53, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-360 e **MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1962, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 699.894.864-68 e Portadora da Carteira de Identidade nº 1413087 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, Feitosa, Maceió-AL, CEP 57042-360, únicos sócios da sociedade **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, situada na Rua 15 de Novembro, 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina - AL, CEP 57975-000 com CNPJ sob o nº. 04.689.271/0001-57 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.00320745, resolvem assim alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1. DO OBJETO SOCIAL**

1.1 – As atividades da sociedade, a partir deste ato, serão as seguintes: **ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E GERADORES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, INSTALAÇÃO DE PORTA, JANELAS, TETOS E ARMÁRIO EMBUTIDOS, FILMAGEM DE FESTA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO E GRAVAÇÃO, ALUGUEL DE MOVEIS E INSTRUMENTO MUSICAL, ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA, SERVIÇOS DE MIXAGEM, SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDÚSTRAIS.**

**CLAUSULA SEGUNDA:**

**2. DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

2.1 - As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, do Contrato primitivo e alterações a ele posteriores, continuam em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2015 10:35 SOB Nº 20150011229.  
PROTOCOLO: 150011229 DE 23/01/2015. NIRE: 27200320745.  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 27/01/2015

C.P.L.  
Fls. 52  
Nº 8

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Colônia Leopoldina-AL, 18 de janeiro de 2015.

6º OFÍCIO

*Valfrido*

VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA

6º OFÍCIO

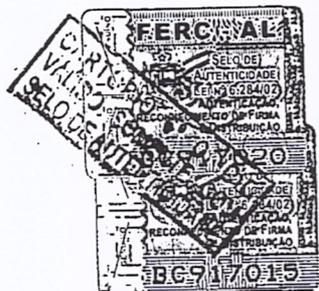
*Maria do Carmo Balbino da Silva*

MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício  
R. Pedro Monteiro, 255-Centro  
Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma de :

VALFRIDO ANTONIO DA SILVA  
MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA  
IDOU Fé. Maceio, 23 de janeiro de 2015  
EM TESTEMUNHO... DA VERDADE!



IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PUI  
ISUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA  
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA  
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA  
FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

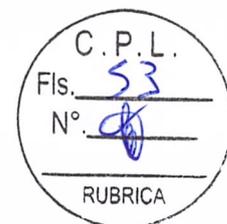
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2015 10:35 SOB Nº 20150011229.  
PROTOCOLO: 150011229 DE 23/01/2015. NIRE: 27200320745.  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO GERAL  
MACEIÓ, 27/01/2015

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n°. 387.084 SSP/AL e CPF/MF n°.163.528.074-53, e **MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA**, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1962, empresária, inscrita no CPF sob o n°. 699.894.864-68 e Portadora da Carteira de Identidade n° 1413087 SEDS/AL, ambos, residente e domiciliados na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, Feitosa, Maceió - AL, CEP 57042-360, únicos sócios da sociedade VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, situada na Rua 15 de Novembro, 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina - AL, CEP 57975-000 com CNPJ sob o n°. 04.689.271/0001-57 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 272.00320745, resolvem assim alterar o seu Contrato Social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANFERÊNCIA DAS QUOTAS**

1.1 – Neste ato, retira-se da sociedade a sócia, **MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA**, possuidora de 5.000(cinco mil) quotas no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que cede e transfere para o sócio **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, já acima qualificado.

**Paragrafo Primeiro:** A sócia **MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA**, declara que recebeu o valor correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelas suas quotas. A mesma declara que estão quitados, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.DO CAPITAL SÓCIAL**

2.1 – Capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado anteriormente em moeda corrente do país, fica da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 11:20 SOB N° 20190061278.  
PROTOCOLO: 190061278 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901296159. NIRE: 27200320745.  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 22/03/2019  
www.facilita.al.gov.br



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

| SÓCIOS                    | Nº DE QUOTAS | VALOR TOTAL R\$ | % SOBRE CAPITAL |
|---------------------------|--------------|-----------------|-----------------|
| VALFRIDO ANTONIO DA SILVA | 500.000      | 500.000,00      | 100,00          |
| TOTAIS                    | 500.000      | 500.000,00      | 100,00          |

**CLAUSULA TERCEIRA:**

**3. DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

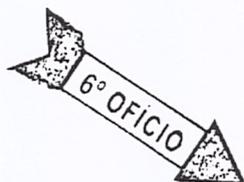
3.1 - As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, do Contrato primitivo e alterações a ele posteriores, continuam em vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, assinando-o em 01 (uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Colônia Leopoldina/AL 05/02/2019



*Valfrido Antonio da Silva*  
VALFRIDO ANTONIO DA SILVA



*Maria do Carmo Balbino da Silva*  
MARIA DO CARMO BALBINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 11:20 SOB Nº 20190061278.  
PROTOCOLO: 190061278 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901296159. NIRE: 27200320745.  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 22/03/2019  
www.facilita.al.gov.br



# TERMO DE ABERTURA

FOLHÁ: 0001

LIVRO NRº. 009

CONTÉM ESTE LIVRO 0025 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0025  
E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 009 DA EMPRESA, ABAIXO  
DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

**EMPRESA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**  
ESTABELECIDADA NO(A): RUA 15 DE NOVEMBRO, 34 BOX 06  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 57975-000 COLONIA LEOPOLDINA/AL  
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 27200320745 EM 17/09/2001  
NO(A): JUCEAL  
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 04.689.271/0001-57  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS  
FOLHAS DE Nr. 0001 A 0025 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI  
NÚMERO 11/2013, BAIXADA PELO DIRETOR NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO QUE  
AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR  
COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto  
meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes  
fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos  
estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

**COLONIA LEOPOLDINA/AL, 01 DE JANEIRO DE 2020**

VALFRIDO ANTONIO DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 163.528.074-53

LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM  
CPF/MF: 015.318.024-27  
CRC: 6946-AL

A2 CONTABILIDADE EIRELI EPP



# TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA: 0025

LIVRO NRº. 009

CONTÉM ESTE LIVRO 0025 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0025  
E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 009 DA EMPRESA, ABAIXO  
DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

EMPRESA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
ESTABELECIDADA NO(A): RUA 15 DE NOVENBRO, 34 BOX 06  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 57975-000 COLONIA LEOPOLDINA/AL  
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 27200320745 EM 17/09/2001  
NO(A): JUCEAL  
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 04.689.271/0001-57  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS  
FOLHAS DE Nr. 0001 A 0025 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI  
NÚMERO 11/2013, BAIXADA PELO DIRETOR NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO QUE  
AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR  
COMPUTADOR.

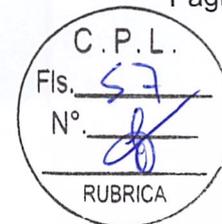
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto  
meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes  
fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos  
estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

**COLONIA LEOPOLDINA/AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

VALFRIDO ANTONIO DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 163.528.074-53

LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM  
CPF/MF: 015.318.024-27  
CRC: 6946-AL

A2 CONTABILIDADE EIRELI EPP



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                  |
| 01531802427                      | LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM |
| 16352807453                      | VALFRIDO ANTONIO DA SILVA             |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021 15:13 SOB N° 20210142650.  
PROTOCOLO: 210142650 DE 15/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101718169. CNPJ DA SEDE: 04689271000157.  
NIRE: 27200320745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2021.  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)



VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua 15 de Novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina, AL, CEP 57975-000.

CNPJ: 04.689.271/0001-57 - NIRE 27200320745

Balço Patrimonial de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário: 00009 Folha: 00002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

| <b>ATIVO</b>                    | <b>31/12/2020</b>   |
|---------------------------------|---------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>         | <b>2.162.666,84</b> |
| <b>Disponibilidades</b>         |                     |
| Caixa                           | 400.266,50          |
| Bancos                          | 260.841,11          |
| Clientes                        | 1.426.559,23        |
| Despesas antecipadas            |                     |
| Despesas de seguros antecipadas | 75.000,00           |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>     | <b>766.808,33</b>   |
| Realizável a Longo prazo        |                     |
| Títulos a receber               | 390.208,33          |
| <b>Imobilizado</b>              |                     |
| Máquinas e Equipamentos         | 280.600,00          |
| Veículos                        | 120.000,00          |
| (-) Depreciação Acumulada       | (24.000,00)         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>           | <b>2.929.475,17</b> |

Colônia Leopoldina - AL, 31 de Dezembro de 2020.

Valfrido Antonio da Silva  
Sócio - administrador  
CPF: 163.528.074-53

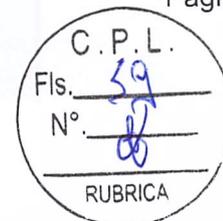
Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
CPF: 015.318.024-27

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua 15 de Novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina, AL, CEP 57975-000.

CNPJ: 04.689.271/0001-57 - NIRE 27200320745

Balço Patrimonial de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário: 00009 Folha: 00003



| <b>PASSIVO</b>                  | <b>31/12/2020</b>   |
|---------------------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>       | <b>706.607,61</b>   |
| Fornecedores                    | 204.511,31          |
| Salários a pagar                | 200.826,33          |
| Provisão para 13º               | 16.735,57           |
| Provisão para férias            | 35.411,85           |
| Impostos a recolher<br>DAS      | 91.541,66           |
| Obrigações trabalhistas<br>FGTS | 16.066,11           |
| INSS                            | 21.514,78           |
| Dividendos a distribuir         | 120.000,00          |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | <b>120.000,00</b>   |
| Financiamento                   | 120.000,00          |
| <b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>       | <b>2.102.867,56</b> |
| Capital Social                  | 500.000,00          |
| Reserva de Lucros               | 1.602.867,56        |
|                                 |                     |
|                                 |                     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>         | <b>2.929.475,17</b> |

Colônia Leopoldina - AL, 31 de Dezembro de 2020.

---

 Valfrido Antonio da Silva  
 Sócio - administrador  
 CPF: 163.528.074-53

---

 Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
 Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
 CPF: 015.318.024-27

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua 15 de Novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina, AL, CEP 57975-000.

CNPJ: 04.689.271/0001-57 - NIRE 27200320745

Balço Patrimonial de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário: 00009 Folha: 00004



## INDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{2.162.666,84 + 390.208,33}{706.607,61 + 120.000,00} = \frac{2.552.875,17}{826.607,61} = 3,09$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{2.162.666,84}{706.607,61} = 3,06$$

$$\text{ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{706.607,61 + 120.000,00}{2.929.475,17} = \frac{826.607,61}{2.929.475,17} = 0,2822 \times 100 = 28,22$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL} = \frac{2.929.475,17}{706.607,61 + 120.000,00} = \frac{2.929.475,17}{826.607,61} = 3,54$$

Colônia Leopoldina - AL, 31 de Dezembro de 2020.

---

 Valfrido Antonio da Silva  
 Sócio - administrador  
 CPF: 163.528.074-53

---

 Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
 Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
 CPF: 015.318.024-27

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua 15 de Novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina, AL, CEP 57975-000.

CNPJ: 04.689.271/0001-57 - NIRE 27200320745

Balanço Patrimonial de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário: 00009 Folha: 00005



## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

|   | 2020         | 2019         |
|---|--------------|--------------|
| Saldo Inicial do período                              | 1.475.341,31 | 1.264.462,66 |
| (-) Ajuste de exercícios Anteriores                   | (273.782,46) | (194.085,63) |
| Efeitos de Mudanças de Critérios Contábeis            | (143.241,80) | (93.421,51)  |
| Retificação de Erros de Exercícios Anteriores         | (130.540,66) | (100.664,12) |
| (-) Parcelas de Lucros a Incorporar no capital Social | 0,00         | 0,00         |
| (-) Parcelas de Lucros a Incorporar no capital Social | 0,00         | 0,00         |
| Reversão de Reservas                                  | 0,00         | 0,00         |
| De Contingência                                       | 0,00         | 0,00         |
| De Lucros a realizar                                  | 0,00         | 0,00         |
| Lucro Líquido do Exercício                            | 1.031.308,71 | 924.964,28   |
| (-) Proposta da Administração de Destinação do Lucro  | (630.000,00) | (520.000,00) |
| Transferência para reservas                           | 0,00         | 0,00         |
| Reserva Legal   | 30.000,00    | 30.000,00    |
| Reserva Estatutária                                   | 0,00         | 0,00         |
| Reserva de Lucros a Realizar                          | 200.000,00   | 140.000,00   |
| Reserva de Lucros para Expansão                       | 400.000,00   | 350.000,00   |
| Dividendos ou Lucros a Distribuir                     | 0,00         | 0,00         |
| Saldo final do período                                | 1.602.867,56 | 1.475.341,31 |

Colônia Leopoldina - AL, 31 de Dezembro de 2020.

Valfrido Antonio da Silva  
Sócio - administrador  
CPF: 163.528.074-53

Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
CPF: 015.318.024-27

## VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua 15 de Novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina, AL, CEP 57975-000.

CNPJ: 04.689.271/0001-57 - NIRE 27200320745

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário: 00009 Folha: 00006



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....R\$ 3.252.214,81

Serviços .....R\$ 3.252.214,81

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA .....R\$ (723.215,88)

Impostos Incidentes sobre Vendas e serviços R\$ (723.215,88)

= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....R\$ 2.528.998,93

(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS / SERVIÇOS.....R\$ (638.440,54)

= LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....R\$ 1.890.558,39

(-) DESPESAS OPERACIONAIS .....R\$ (859.249,68)

Despesas Com Pessoal.....R\$ 355.230,89

Despesas Administrativas .....R\$ 253.489,23

+/- RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS .....R\$ (250.529,56)

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO .....R\$ 1.031.308,71

Colônia Leopoldina - AL, 31 de Dezembro de 2020.

Valfrido Antonio da Silva  
Sócio - administrador  
CPF: 163.528.074-53

Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
CPF: 015.318.024-27

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua 15 de Novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina, AL, CEP 57975-000.

CNPJ: 04.689.271/0001-57 - NIRE 27200320745

Balço Patrimonial de 01/01/2020 à 31/12/2020 Diário: 00009 Folha: 00007



## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

### A EMPRESA:

NOTA 01 – VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, é uma Entidade Brasileira de Direito Privado com Fins Lucrativos e foi constituída em 17 de setembro de 2001, tendo como seu objeto social, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02 – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e os Princípios de Contabilidade.

### RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03 – As práticas contábeis adotadas para as receitas e despesas são pelo regime de competência.

NOTA 04 – Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais e atualizados de acordo com a legislação em vigor.

NOTA 05 – As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor aplicado, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06 – A Depreciação dos bens integrantes do Ativo não Circulante sub – grupo Imobilizado, estão avaliados ao custo histórico e apurados pelo Método Linear, utilizando-se percentuais permitidos pela legislação tributária vigente.

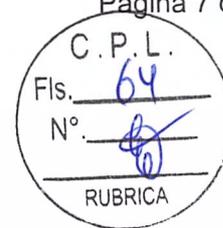
NOTA 07 – As receitas da Entidade são auferidas através de notas fiscais, com seus recursos integralmente aplicados em suas finalidades sociais, em conformidade com o seu contrato social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTA 08 – As despesas da Entidade são contraídas através de Notas fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais em vigor.

Colônia Leopoldina - AL, 31 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Valfrido Antonio da Silva  
Sócio - administrador  
CPF: 163.528.074-53

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Barros de Araújo Amorim  
Reg. No CRC Sob nº 6946/AL  
CPF: 015.318.024-27



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                  |
| 01531802427                      | LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM |
| 16352807453                      | VALFRIDO ANTONIO DA SILVA             |



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 15:46 SOB N° 20210139900.  
PROTOCOLO: 210139900 DE 12/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101684264. CNPJ DA SEDE: 04689271000157.  
NIRE: 27200320745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021.  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE ALAGOAS

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANA PAULA BARROS DE ARAUJO AMORIM  
REGISTRO..... : AL-006946/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 015.318.024-27

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 12/03/2021 as 12:16:09.

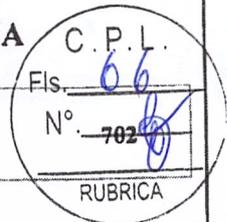
Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7564.6130.4441.8341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA



## Certidão Negativa de Débito

Nome ou Razão Social: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Nome de Fantasia: VATE PRUDUCOES ARTISTICAS

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 34, BOX 06 - CENTRO - COLÔNIA LEOPOLDINA - AL

CNPJ: 04.689.271/0001-57 Insc. Estadual:

C.M.C.3337

Atividade: EMPRESA DE EVENTOS

Tipo de Receita: CERTIDAO

**CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretária Municipal de Finanças, ressalvado à fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.**

**Esta certidão refere-se exclusividade à situação do contribuinte no âmbito desta Secretária Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:**

### Período de Validade

01/02/2021 A 02/05/2021

Secretaria de Administração/Finanças

Alexandre Gilberto Sobreira  
Secretário de Finanças  
Portaria nº 05/18

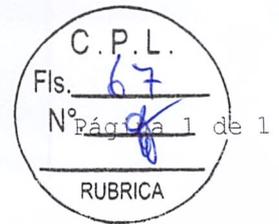
Emitido por: NETO BATISTA Data de Emissão: 02/02/2021

José Batista da Silva Neto  
Departamento de Tributação

José Batista da Silva Neto  
Fiscal de Tributos  
Portaria nº 044/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.689.271/0001-57  
Certidão n.º: 5020568/2021  
Expedição: 05/02/2021, às 11:37:04  
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.689.271/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

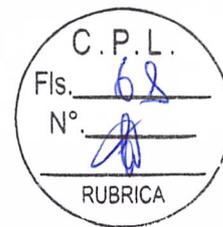
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM  
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.689.271/0001-57

Nome/Contribuinte VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/04/2021

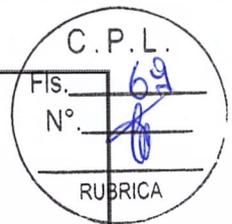
Emitida às 16:21:46 do dia 18/02/2021

Código de controle da certidão: 4E05-1A13-C5BC-4927



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.689.271/0001-57</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   | DATA DE ABERTURA<br><b>17/09/2001</b>  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA</b>   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>VATE PRUDUCOES ARTISTICAS</b>  | PORTE<br><b>ME</b>  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b><br><b>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal</b><br><b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b><br><b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b><br><b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b><br><b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b><br><b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R 15 DE NOVEMBRO</b>   | NÚMERO<br><b>34</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>BOX 06</b>           |
| CEP<br><b>57.975-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                          | MUNICÍPIO<br><b>COLONIA LEOPOLDINA</b> |
| UF<br><b>AL</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>cheila_teixeira@hotmail.com</b> | TELEFONE<br><b>(82) 8834-7540</b>      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/10/2002</b>           |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                        |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 15:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.689.271/0001-57

**Razão Social:** VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

**Endereço:** R 15 DE NOVEMBRO 34 BOX 06 / CENTRO / COLONIA LEOPOLDINA / AL / 57975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

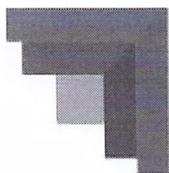
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2021 a 30/04/2021

**Certificação Número:** 2021040101052370625577

Informação obtida em 01/04/2021 15:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |                            |  |   |                           |   |                    |
|---|----------------------------|--|---|---------------------------|---|--------------------|
| Nome Empresarial: VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA  |                            | Protocolo: ALC2100754821               |   |                           |   |                    |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  |                            |  |   |                           |   |                    |
| NIRE (Sede)<br>27200320745  | CNPJ<br>04.689.271/0001-57 | Data de Ato Constitutivo<br>17/09/2001 | Início de Atividade<br>17/09/2001   |                           |   |                    |
| Endereço Completo<br>Rua 15 DE NOVENBRO, N° 34, BOX 06, CENTRO - Colônia Leopoldina/AL - CEP 57975-000  |                            |  |   |                           |   |                    |
| Objeto Social<br>ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E GERADORES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, INSTALAÇÃO DE PORTA, JANELAS, TETOS E ARMÁRIO EMBUTIDOS, FILMAGEM DE FESTA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO E GRAVAÇÃO, ALUGUEL DE MOVEIS E INSTRUMENTO MUSICAL, ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA, SERVIÇOS DE MIXAGEM, SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDÚSTRAIS. |                            |  |   |                           |   |                    |
| Capital Social<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)   |                            | Porte<br>ME (Microempresa)             | Prazo de Duração<br>Indeterminado   |                           |   |                    |
| Dados do Sócio<br>Nome<br>VALFRIDO ANTONIO DA SILVA   |                            | CPF/CNPJ<br>163.528.074-53             | Participação no capital<br>R\$ 500.000,00   | Espécie de sócio<br>Sócio | Administrador<br>S                        | Término do mandato |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>VALFRIDO ANTONIO DA SILVA   |                            | CPF<br>163.528.074-53                  | Término do mandato  |                           |   |                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>21/05/2020   |                            | Número<br>20200164074                  | Ato/eventos<br>310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |                           | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                    |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2021, às 14:23:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código T3E0QAI2.



ALC2100754821

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 002999227**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.689.271/0001-57 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 1 de abril de 2021 às 15h55min.

PEDIDO Nº: **002999227**



Estado de Alagoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER N° /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202104130005/2021

CONSULENTE: Comissão Permanente de Licitação

“EMENTA: DISPENSA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – ART. 75, I- II DA LEI N° 14.133/2021.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme a documentação em anexo.

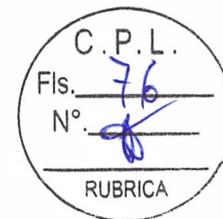
Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas



GABINETE



Processo Administrativo nº 202104130005 /2021

**RATIFICAÇÃO**

1. Ciente;
2. Tendo em vista o Parecer jurídico de folhas Retro, RATIFICO o processo administrativo e encaminho a Comissão Permanente de Licitações o Processo nº. **202104130005 /2021**, para quanto à celebração do contrato e suas publicações assim como as demais providências, conforme estabelecida no art. 72, VII da lei 14.133/2021.

Porto Calvo - Alagoas, 15 de abril de 2021.

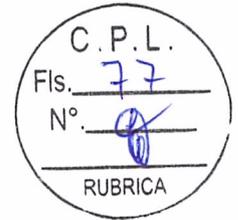
Eronita Sposito Leão e Lima  
Prefeita Municipal de Porto Calvo



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ: 12.366.720/0001-54



**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 35/2021**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202104130005/2021



CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO E A EMPRESA VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 04.689.271/0001-57, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, representado neste ato pela Prefeito Municipal Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada em Porto Calvo, Estado de Alagoas, doravante designado simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa, VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 04.689.271/0001-57, sediada na rua 15 de novembro, 34, Box 06, Centro, Colonia Leopoldina, Alagoas, através da seu representante legal Sr. VALFRIDO ANTONIO DA SILVA, Cédula de Identidade n.º387084 SSP/AL e CPF sob nº 163.528.074-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a prestação de serviços locação de equipamentos para estrutura de eventos, resultado do **Processo n.º 202104130005/2021**, e resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, conforme descrição no Termo de Referência e Proposta em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade dos serviços justifica-se, tendo em vista a necessidade de infraestrutura para atender as necessidades das secretarias municipais, visando o atendimento a eventos a serem promovidos pelas Secretarias Municipais, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses, no que diz respeito à realização de eventos (palestras, reuniões, mobilizações do COVID) proporcionando assim estrutura para os munícipes.

2.2. Ademais considerando o Centro de Comando e Controle do COVID-19, que foi criado para maximizar as ações do Governo do Estado ante ao enfrentamento da crise do COVID-19, proporcionando as respostas rápidas que esta crise precisa. A estrutura será utilizada para apoio, visando o controle de propagação desta doença, uma vez que foram criadas 02 (duas) Barreiras,



inicialmente, instaladas nas entradas da cidade, que deverão identificar possíveis transeuntes portadores deste vírus.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.
- 3.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
  - 3.2.1. Proposta da CONTRATADA;
  - 3.2.2. Processo de Dispensa Emergencial nº 202104130005/2021 e seus anexos;
  - 3.2.3. Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

4.2. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado até os limites legais ou ser rescindido antes deste prazo pela Administração Pública Municipal, na hipótese de concluído o certame respectivo, inclusive com sua devida homologação.

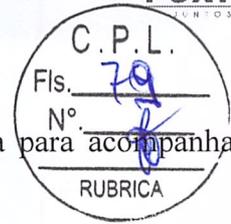
### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. Os preços para a prestação de serviços conforme planilhas em anexo, será no valor global de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
- 5.2. Os valores acima permanecerão irredutíveis (correção monetária) pelo tempo de vigência do contrato.
- 5.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
  - a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, II, “d” e § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
  - b) Na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 134, da Lei n. 14.133/2021.
- 5.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
- 5.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).
- 5.6. Os serviços deverão ser executados imediatamente, após a emissão da ordem de serviços.



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ: 12.366.720/0001-54



- 5.7. A administração municipal designará um servidor, com competência para acompanhar e fiscalizar os serviços.
- 5.8. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- 5.9. A contratada fica obrigada a prestar os serviços bem como fornecer todos os materiais necessários à instalação do objeto do contrato, tanto equipamentos e/ou outros itens necessários a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado considerando o cronograma de entrega anexado a este instrumento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Calvo, exercício de 2021:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

27.122.00012.011 MANUTENCAO DASECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTO

10.122.00013.009 MANUTENCAO DO FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE

10.122.00013.010 MANUTENCAO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.00018.001 ACOES E SERVICOS DE SAUDE - COVID 19

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.3.9.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



**8.1. São obrigações da Contratante:**

- 8.1.1. receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e contrato;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no cronograma de entrega;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram perante a Contratante como condição para a celebração do Contrato e durante a vigência deste;
- b) Assinar o “**Contrato**” relativo ao objeto contratado, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da notificação;
- c) Submeter-se às normas e fiscalização que a Administração Pública Municipal exercerá sobre os serviços;
- d) Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços;
- e) Levar ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades observadas nas áreas de serviços, para as providências que se fizerem necessárias;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato sujeita a contratada a multas de 10% (dez por cento), consoante o § 3º do artigo 155 da lei 14.133/2020, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

10.2. A hipótese de recusa, sem motivo justificado e aceito pela Administração, no recebimento da Nota de Empenho, constitui-se em falta grave, sujeitando a contratada à sua inscrição no Registro de Ocorrências da Secretaria de Administração de Porto Calvo e não impede, em razão das circunstâncias e a critério da administração desta Secretaria, a aplicação das demais sanções previstas no artigo 155, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, a saber:



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



- a) multa sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa, visando a sua execução;
- b) suspensão de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo de 2 (dois) anos, do direito de licitar / contratar com a Administração; e
- c) declaração de Inidoneidade.

**10.3.** - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) e será cobrada por compensação financeira dos créditos que o contratado tiver a receber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**11.1.** - O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 138, II da Lei 14.133/2021.

**11.2.** - O presente contrato também poderá ser rescindido, nos casos enumerados nos do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

**11.3.** - Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da Secretaria Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**12.1.** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente contrato nos termos do artigo 104 da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** - Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação no Mural desta Prefeitura e na imprensa oficial, em forma de extrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** - As partes contratantes elegem o foro de Porto Calvo, AL, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**

Porto Calvo, AL, 19 de abril de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

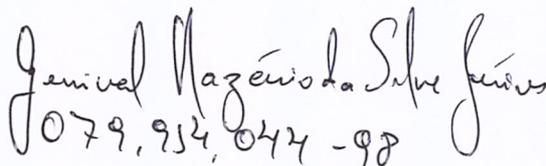
**CONTRATADA**  
VALFRIDO ANTONIO DA SILVA  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
CNPJ nº: 04.689.271/0001-57

VAS  
PROMOCOES E  
EVENTOS  
LTDA:04689271  
000157

Assinado de forma digital por VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA:04689271000157  
Dados: 2021.04.23 09:29:27 -03'00'

### TESTEMUNHAS:

01 - NOME:  
CPF:

  
079.934.044-98

02 - NOME:  
CPF:

  
20032280467

Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ: 12.366.720/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO CALVO**  
AL. Nº 03 COM O POVO



**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 35/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202104130005/2021**

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO E A EMPRESA VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 04.689.271/0001-57, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURA DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, representado neste ato pela Prefeito Municipal Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, residente e domiciliada em Porto Calvo, Estado de Alagoas, doravante designado simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa, **VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 04.689.271/0001-57, sediada na rua 15 de novembro, 34, Box 06, Centro, Colonia Leopoldina, Alagoas, através da seu representante legal Sr. **VALFRIDO ANTONIO DA SILVA**, Cédula de Identidade n.º 387084 SSP/AL e CPF sob nº 163.528.074-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a prestação de serviços locação de equipamentos para estrutura de eventos, resultado do **Processo n.º 202104130005/2021**, e resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos, conforme descrição no Termo de Referência e Proposta em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A necessidade dos serviços justifica-se, tendo em vista a necessidade de infraestrutura para atender as necessidades das secretarias municipais, visando o atendimento a eventos a serem promovidos pelas Secretarias Municipais, considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios para viabilizar a realização desses, no que diz respeito à realização de eventos (palestras, reuniões, mobilizações do COVID) proporcionando assim estrutura para os municípios.

2.2. Ademais considerando o Centro de Comando e Controle do COVID-19, que foi criado para maximizar as ações do Governo do Estado ante ao enfrentamento da crise do COVID-19, proporcionando as respostas rápidas que esta crise precisa. A estrutura será utilizada para apoio, visando o controle de propagação desta doença, uma vez que foram criadas 02 (duas) Barreiras,



inicialmente, instaladas nas entradas da cidade, que deverão identificar possíveis transeuntes portadores deste vírus.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.
- 3.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:
  - 3.2.1. Proposta da CONTRATADA;
  - 3.2.2. Processo de Dispensa Emergencial nº 202104130005/2021 e seus anexos;
  - 3.2.3. Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.2. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado até os limites legais ou ser rescindido antes deste prazo pela Administração Pública Municipal, na hipótese de concluído o certame respectivo, inclusive com sua devida homologação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os preços para a prestação de serviços conforme planilhas em anexo, será no valor global de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).
- 5.2. Os valores acima permanecerão irremovíveis (correção monetária) pelo tempo de vigência do contrato.
- 5.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
  - a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, II, “d” e § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
  - b) Na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 134, da Lei n. 14.133/2021.
- 5.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
- 5.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).
- 5.6. Os serviços deverão ser executados imediatamente, após a emissão da ordem de serviços.



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ: 12.366.720/0001-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO CALVO**  
CONTOS COM O POVO

- 5.7. A administração municipal designará um servidor, com competência para acompanhar e fiscalizar os serviços.
- 5.8. Todo pessoal da contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- 5.9. A contratada fica obrigada a prestar os serviços bem como fornecer todos os materiais necessários à instalação do objeto do contrato, tanto equipamentos e/ou outros itens necessários a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado considerando o cronograma de entrega anexado a este instrumento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Porto Calvo, exercício de 2021:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

27.122.00012.011 MANUTENCAODASECRETARIAMUNICIPALDETURISMOEEVENTO

10.122.00013.009 MANUTENCAODOFUNDOMUNICIPALDESAUDE

10.122.00013.010 MANUTENCAODASECRETARIAMUNICIPALDESAUDE

10.122.00018.001 ACOESESERVICOSDESAUDE-COVID19

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.3.9.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



### 8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e contrato;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no cronograma de entrega;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. - Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** fica obrigada a:
- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram perante a Contratante como condição para a celebração do Contrato e durante a vigência deste;
  - b) Assinar o “**Contrato**” relativo ao objeto contratado, no prazo de até cinco dias úteis, a contar da notificação;
  - c) Submeter-se às normas e fiscalização que a Administração Pública Municipal exercerá sobre os serviços;
  - d) Assumir plena responsabilidade legal administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços;
  - e) Levar ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades observadas nas áreas de serviços, para as providências que se fizerem necessárias;

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato sujeita a contratada a multas de 10% (dez por cento), consoante o § 3º do artigo 155 da lei 14.133/2020, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

10.2. A hipótese de recusa, sem motivo justificado e aceito pela Administração, no recebimento da Nota de Empenho, constitui-se em falta grave, sujeitando a contratada à sua inscrição no Registro de Ocorrências da Secretaria de Administração de Porto Calvo e não impede, em razão das circunstâncias e a critério da administração desta Secretaria, a aplicação das demais sanções previstas no artigo 155, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, a saber:



- a) multa sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa, visando a sua execução;
- b) suspensão de, no mínimo 1 (um) ano e, no máximo de 2 (dois) anos, do direito de licitar / contratar com a Administração; e
- c) declaração de Inidoneidade.

**10.3.** - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) e será cobrada por compensação financeira dos créditos que o contratado tiver a receber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**11.1.** - O presente contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 138, II da Lei 14.133/2021.

**11.2.** - O presente contrato também poderá ser rescindido, nos casos enumerados nos do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

**11.3.** - Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da Secretaria Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**12.1.** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente contrato nos termos do artigo 104 da lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** - Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação no Mural desta Prefeitura e na imprensa oficial, em forma de extrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** - As partes contratantes elegem o foro de Porto Calvo, AL, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**

Porto Calvo, AL, 19 de abril de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

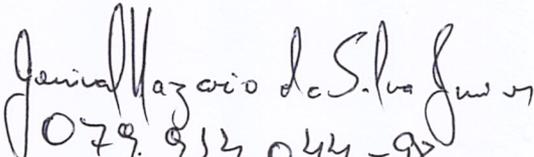
**CONTRATADA**  
VALFRIDO ANTONIO DA SILVA  
VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA  
CNPJ nº: 04.689.271/0001-57

VAS  
PROMOCOES E  
EVENTOS  
LTDA:04689271  
000157

Assinado de forma digital por VAS PROMOCOES E EVENTOS  
LTDA:046892710001  
Dados: 2021.04.23 09:29:27 -03'00'

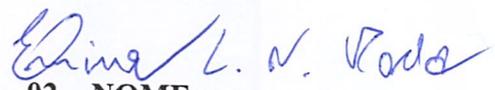
### TESTEMUNHAS:

01 - NOME:  
CPF:

  
079.934.044-98

02 - NOME:

CPF:

  
10032280467



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ: 12.366.720/0001-54



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato de dispensa nº 16/2021, firmado em 19/04/2021, entre **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º: 04.689.271/0001-57.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos para estrutura de eventos e afins.

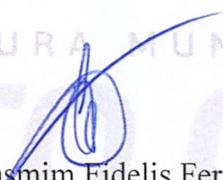
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com a nova Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 6 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável até os limites admitidos pela Lei 14.133/21.

**VALOR:** R\$: 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, pessoa Jurídica **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Porto Calvo, Alagoas, 19 de abril de 2021.

  
Jessica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Pindoba-AL, 18 de junho de 2021.

**JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**

Prefeito

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e do Município de PINDOBA/AL, em 18 de junho de 2021.

**JAMESSON MOREIRA CAETANO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

**Código Identificador:94079E25**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 34/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

*Dispõe sobre o expediente dos dias 24 e 29 de junho, alusivos ao Dia de São João e dia de São Pedro, e dá providências correlatas.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Deste Município, como também consubstanciado pela Constituição Federal e Estadual.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 18 de 03 de fevereiro de 2021, do Município de Piranhas/AL dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2021, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o dia 24 de junho é comemorado o dia de São João e dia 29 o Dia de São Pedro e que estas datas são feriados Estaduais;

**CONSIDERANDO** que a antecipação do feriado do dia 29 de junho para a segunda-feira dia 28 de junho, se revela conveniente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O dia 24 de junho do corrente ano será feriado em atendimento ao feriado Estadual e o expediente do dia 25 de junho de 2021 (sexta-feira) será ponto facultativo.

**Art. 2º** O Feriado do dia 29 de junho de 2021 será antecipado para o dia 28 de junho de 2021 (segunda-feira).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pir. s/AL, 21 de junho de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Francislaine Pereira de Moraes

**Código Identificador:8D2F8ED8**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos (leves, médios e pesados), transporte escolar e máquinas pesadas para atender as secretárias municipais de Porto

Calvo/AL. Disponibilidade do edital: no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou e-mail: [pregaoptocalvo@gmail.com](mailto:pregaoptocalvo@gmail.com).

Porto Calvo/AL, 17 de junho de 2021.

**MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI**

Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**

Emission Luis Nascimento Rocha

**Código Identificador:50E1CCD2**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**

**CONTRATO: CONTRATO DE DISPENSA Nº 16/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato de dispensa nº 16/2021, firmado em 19/04/2021, entre **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 04.689.271/0001-57.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos para estrutura de eventos e afins.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com a nova Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 6 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável até os limites admitidos pela Lei 14.133/21.

**VALOR:** R\$: 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, prefeita, e pelo Contratado, pessoa Jurídica **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Porto Calvo, Alagoas, 19 de abril de 2021.

**JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**Publicado por:**

Emission Luis Nascimento Rocha

**Código Identificador:3305ED93**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO**

**CONTRATO: CONTRATO Nº 38/2021, FIRMADO EM 07/05/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato nº 38/2021, firmado em 07/05/2021, entre **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **COMERCIAL JORGE COREIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 28.787.665/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de cestas básicas da Assistência Social do Município de Porto Calvo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com a nova Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** 07 meses

**VALOR:** R\$ 49.707, 00 (quarenta e nove mil e setecentos e sete reais).

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, prefeita, e pelo Contratado, pessoa física **MARIO JORGE CORDEIRO BARBOSA**.

Porto Calvo, Alagoas, 07 de maio de 2021.

**JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**Publicado por:**

Emission Luis Nascimento Rocha

**Código Identificador:6A68563A**